



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº053/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº084/2024**

O **MUNICÍPIO DE CANANÉIA-SP**, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Departamento de Compras e Licitações, vem abrir o presente processo de Dispensa nº 053/2024, objetivando a **Contratação de serviço técnico para conserto de máquina de lavar e geladeira para a Casa da Criança e do Adolescente**. com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 14/06/2024 ÀS 17:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	Email: <a href="mailto:compras@cananeia.sp.gov.br">compras@cananeia.sp.gov.br</a>

**1. DO OBJETO:**

- 1.1 Constitui objeto desta Dispensa a contratação de serviço técnico para conserto de máquina de lavar e geladeira para a Casa da Criança e do Adolescente
- 1.2 **Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:**
- 1.2.1 **ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;**

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Cananéia, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

**3. DO VALOR ESTIMADO:**

- 3.1. O valor estimado total será de R\$892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

**5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1.** O presente MANIFESTO DE INTENÇÃO ficará ABERTA até o dia 14 de Junho de 2024, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos poderão ser protocolizados da Prefeitura do Município de Cananéia ou encaminhado via email para [compras@cananeia.sp.gov.br](mailto:compras@cananeia.sp.gov.br), fazendo referência a DISPENSA.
- 5.1.1.** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/06/2024.
- 5.2.** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.
- 5.3.** Não será permitida a participação de empresas:
- 5.3.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;
- 5.3.2.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.3.3.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- 5.3.4.** Que não possuem ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

– Primeiro Povoado do Brasil –

### **4.1. Habilitação Pessoa Jurídica:**

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- 4.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.7. Poderá ser apresentado para comprovação da Regularidade Fiscal, Certidão Positiva com efeitos negativos ou certidão negativa.

### **4.2. Proposta de Preço/Cotação:**

- 4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro constante no Anexo I deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.
- 4.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **4. DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 90 (noventa) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cananéia, 11 de Maio de 2024.

**LUIZ ANTONIO CORDEIRO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Cidade Ilustre”**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**Objeto:** Contratação de serviço técnico para conserto de máquina de lavar e geladeira para a Casa da Criança e do Adolescente **conforme condições, quantidades e exigências COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO GELADEIRA ELETROLUX	SERVIÇOS	01	R\$542,50	R\$542,50
02	MANUTENÇÃO MÁQUINA DE LAVAR ELETROLUX	SERVIÇOS	01	R\$350,00	R\$350,00
				<b>VALOR MÉDIO TOTAL:</b>	<b>R\$892,50</b>

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Cananéia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



**REFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Cidade Ilustre”**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Contratação por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

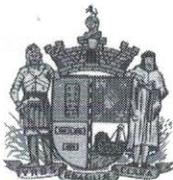
**2. OBJETO**

Contratação de serviços de técnico de eletrodomésticos com fornecimento de material para atendimento ao Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**3. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DO OBJETO**

3.1 É necessária e imprescindível a contratação de uma empresa para esse fim, em face da necessidade de manutenção e solução de problemas referente a geladeira e a maquina de lavar da Casa da Criança e do Adolescente, prédio vinculado ao Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social.

3.2 A contratação se justifica, visto que este serviço será realizado na Casa da Criança e do Adolescente para garantir a qualidade e conservação dos alimentos servidos, conforme orientações da Vigilância Sanitária e conserto em emergência de nossa máquina de lavar roupas que parou de funcionar, e por termos apenas este equipamento na casa não temos como atender a demanda da lavagem de roupas dos usuários garantindo o correto atendimento da casa de acolhimento as crianças e adolescentes conforme previsto no ECA.



**REFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Cidade Ilustre”**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

3.3 As propostas aqui presentes visam a Contratação por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de serviços de técnico de eletrodomésticos com fornecimento de material, objetos deste instrumento, para que o Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social continue desenvolvendo os seus serviços para um melhor cumprimento da política pública a qual está vinculada.

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

A presente aquisição será atendida pela dotação orçamentária constante do exercício de 2024, vinculado ao Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Cananéia/SP. **Recurso Estadual - Ficha 272 - Conta Corrente 21007-2 / 154111-3 – Bloco de Proteção Social de Alta Complexidade – CCAC.**

#### **5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 5.1. Mão de obra e material necessários para o conserto dos itens em parcela única assim que solicitado, mediante Pedido de Compras/Empenho.
- 5.2. Critérios de aceitação: Recebimento definitivo (mediante verificação da qualidade e quantidade do item para ser aceito).

#### **6. LOCALIDADE DE ENTREGA DO PRODUTO**

**Local 1: Casa da Criança e do Adolescente – Rua Silvino de Araújo,  
666 Bairro Acaraú – Cananéia – SP Cep 11990-000**



**REFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Cidade Ilustre”**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 Parcela única. O pagamento será realizado na entrega dos itens, em 01 (uma) parcela, após efetivo aceite do/a CONTRATANTE, mediante apresentação de nota fiscal, emitida conforme legislação vigente.

7.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA;

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Aplicar, no fornecimento, somente material novo, de primeira qualidade, de acordo com as especificações descritas no objeto deste instrumento.



**REFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

- 8.2 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o contratante;
- 8.3 Efetuar a entrega do material no local e prazo indicados neste instrumento;
- 8.4 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1 Verificar e aceitar nota fiscal emitida pela contratada, recusando-as quando incorreta ou quando faltar documentos vinculados;
- 9.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as descrições contidas neste Termo e pela proposta de preços da empresa;
- 9.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições.

## **10. JUSTIFICATIVA E VIABILIDADE**

- 10.1 Existência de amparo legal para a contratação do serviço pretendido;
- 10.2 Existência de fornecedores aptos a atenderem à necessidade;



**REFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

10.3 Existência de previsão orçamentária para a contratação pretendida;

Cananéia, 15 maio de 2024.

---

**Rosalina Coelho Pires**  
**Diretora do Departamento Municipal de**  
**Assistência e Desenvolvimento Social**